



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBI - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO (retificado)
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 632, de 30/08/06 (Anexo I) e Resolução TCE-PI 1.277, de 16/12/04

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	PODER EXECUTIVO	
	LIQUIDADAS	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1 + 2 + 3)	1.707.430.723,83	8.874,43
1 - Pessoal Ativo (Inclui a Contrib Patronal ao Regime Próprio dos Servidores Públicos)	1.223.776.112,84	8.099,03
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	483.654.610,99	775,40
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	393.872.941,37	9.252,40
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	22.770.488,61	2.357,94
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	121.487.275,03	6.894,46
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	249.615.177,73	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III = (I - II) (Liquidados + R a Pagar Não Proces)		1.313.557.404,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		3.054.199.037,55
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III /IV * 100)		43,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		1.496.557.528,40
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.421.729.651,98

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Obs.: Este demonstrativo consolidado foi elaborado de acordo com os demonstrativos publicados pelos respectivos poderes

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC/PI: 002699/O-8